



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
Câmpus Caraguatatuba  
Diretoria Geral

“Portaria nº CAR.0145/2018, de 27 de setembro de 2018

Revoga e Designa membros para o CONCAM

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS CARAGUATATUBA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº CAR.0109/2018, de 26 de julho de 2018, da composição do CONCAM.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores e discentes abaixo relacionados para constituírem o Conselho de Câmpus – CONCAM, do Câmpus Caraguatatuba:

DOCENTES	
Titulares	Suplentes
Roberto Costa Moraes	
Johanatan Wagner Rodriguez	
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS	
Titulares	Suplentes
Mateus Santos Santana	Beatriz de Barros Vianna Cardoso
Luciana Jane Ferraz	
Marcio Augusto Andrade de Pinho	
Lislei Aparecido da Silva	
DISCENTES	
Titulares	Suplentes
João Pereira Neto	Henrique Madeo Pereira
Luís Cesar Ribeiro Junior	Vitor Hugo da S. Oliveira
Izabela Duarte	
Rafael Honório Morais de Oliveira	

Parágrafo Único - Conforme Resolução nº 45 de 15 de junho de 2015, artigo 3º, §1º, o Conselho de Câmpus tem como membro nato e presidente o Diretor Geral do câmpus.

Art. 3º - DETERMINAR que:

I. Os membros deverão prever 1 (uma) hora semanal em seu horário de trabalho, para dedicação às atividades desta Comissão;

II. Membros ausentes, sem justificativa, em 3 (três) encontros consecutivos, devidamente convocados pela presidência desta Comissão, serão imediatamente substituídos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
Câmpus Caraguatatuba  
Diretoria Geral

---

III. Mandatos dos membros do Conselho de Câmpus sejam por dois anos biênio 2018-2019 - a contar de 22 de fevereiro de 2018, sendo permitida uma única reeleição para o período imediatamente subsequente, conforme artigo 4º da Resolução nº 45 de 15 de junho de 2015.

  
TÂNIA CRISTINA LEMES SOARES FOCESI”